

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 101.965,06 (cento e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44909300.02	Indenizações e Restituições	81.202,94
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909300.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.762,12
		101.965,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44909300.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.202,94
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.762,12
		101.965,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.717, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.217.675,36 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, da Subprefeitura São Miguel Paulista, da Subprefeitura Lapa, da Subprefeitura Butantã e da Subprefeitura Campo Limpo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.217.675,36 (três milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	850.000,00
45.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.675,36
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
		3.217.675,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2069	E374 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.649.675,36
63.10.15.451.3022.1343	E1989 - Construção de Quadra de Futebol, Banheiros, Salão e Cozinha no Terreno localizado entre a Rua Facheiro Preto e a Rua Crúvia, Vila Progresso	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
		3.217.675,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.718, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.510.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, da Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Butantã, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, da Subprefeitura Jabaquara, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé e da Subprefeitura Parelheiros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.510.000,00 (seis milhões e quinhentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00

71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		6.510.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.510.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.719, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.015.114,20 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.015.114,20 (seis milhões e quinze mil e cento e quatorze reais e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33509300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058.894,20
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.285.500,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33509300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.700,00
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.020,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33509300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	
33509300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
45.10.15.122.3024.2100	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	299.500,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00
		6.015.114,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2068	E3373 - Atendimento de Demandas Locais	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.965.114,20
		6.015.114,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6011.2021/0001411-4 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR – RF 849.136.4 - Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 4 (quatro) dias de férias, a partir de 16/11/2021, referente ao exercício de 2021, ao senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, Secretário Municipal, da Secretaria de Governo Municipal, conforme documento encartado sob nº 054172029.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 418/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 054092476 - PROCESSO: 6011.2021/0002585-0.

SUBSTITUTO: ROSELI GRAUL RUSSO MAGALHÃES – RF: 135.168.1 - Cargo: ASSESSOR I - Ref./ Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 117007000000000 - SUBSTITUÍDO: CARLOS CEZAR MARIANO – RF: 738.716.4 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref./ Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 117007000000000 – Unid. De lotação: - CASA CIVIL – ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA - ATL - Motivo: FÉRIAS – Período: 05/11/2021 A 19/11/2021.

PORTARIA 419/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 054086701 - PROCESSO: 6011.2021/0002583-3.

SUBSTITUTO: DILMA COELHO NASCIMENTO DA SILVA – RF: 511.574.4- Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - Ref./ Padrão: DA1-06 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 117007000000000 - SUBSTITUÍDO: ROSELI GRAUL RUSSO MAGALHÃES – RF: 135.168.1 - Cargo: ASSESSOR I - Ref./ Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 117007000000000 – Unid. De lotação: - CASA CIVIL – ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA - ATL - Motivo: FÉRIAS – Período: 22/11/2021 A 06/12/2021.

PORTARIA SGM 420, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6074.2021/0007581-8

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM-402, de 29 de outubro de 2021, e designar as senhoras SIMONE LIMA DA SILVA e MARIA LUIZA DA SILVA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato de 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras Maria Luiza da Silva, na condição de titular, e Raquel Vitorino Barbosa Brasil, designadas pela Portaria SGM-402, de 29 de outubro de 2021, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 421, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6068.2021/0010435-1

ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso XIII, da Portaria 128-SGM, de 27 de abril de 2021, e designar os senhores JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR e LILAINE APARECIDA BERTOLUCCI SOBRAL, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, integrarem o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora PAOLA RIVATTO DA SILVA, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 422, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6011.2019/0001099-9

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, alínea “f” da Portaria 184-SGM, de 29 de julho de 2019, com as alterações posteriores, e designar a senhora LILAINE APARECIDA BERTOLUCCI SOBRAL, RF 853.497.7, para,